

**RAÍZEN ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78**  
**NIRE 35.300.339.16-9**  
**(“Companhia”)**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Data, Horário e Local:** No dia 31 do mês de dezembro de 2013, às 15h00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 5º andar, sala 01, Bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**Composição da Mesa:** Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário – **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES**.

**Ordem do Dia:** Deliberar, conforme proposta do Conselho de Administração, sobre o pagamento às acionistas da Companhia de juros sobre capital próprio apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, conforme balancete levantado nesta data.

**Deliberação:** Posta em discussão a matéria constante do único item da ordem do dia, os acionistas aprovaram, conforme proposta do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2013, às 9h30, a declaração às acionistas de juros sobre capital próprio apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, no montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a serem creditados individualmente, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) para cada acionista. Sobre este valor será retido imposto de renda à alíquota de 15%, calculado de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249, de 27 de dezembro de 1995, resultando no montante líquido de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) para cada acionista. As acionistas determinam ainda que o pagamento de tais juros sobre capital próprio deverá ser realizado até 31 de outubro de 2014 e que os mesmos serão imputados ao dividendo obrigatório do presente exercício social, conforme previsto no artigo 29, §2º do Estatuto Social da Companhia.

**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES – Secretário da Mesa; COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Marcos Marinho Lutz e Marcelo Eduardo Martins; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Silvio Costa Rodrigues Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

---

**Paulo Francisco de Almeida Lopes**  
Secretário